

		0182-2	Rua Anita Ferraz, 21	M. 63.261	
		0183-0	Rua Anita Ferraz, 23	M. 45.030	
5	046	0167-9	Rua Conde de Sarzedas, 134 a 148 c/ Rua Dr. Tomaz de Lima	M. 110.450	20/CONPRESP/16
6	053	0030-3	Rua dos Estudantes, 252	T. 87.794 de 23/12/1974	20/CONPRESP/16
7	066	0001-7	Rua Sinimbu, 5 e 7	M. 55.446	22/CONPRESP/15
		0002-5	Rua Sinimbu, 13	M. 62.899	
		0003-3	Rua Sinimbu, 15	T. 30.332 de 10/10/1940	
		0004-1	Rua Sinimbu, 27	M. 18.385	
		0005-1	Rua Sinimbu, 29	M. 57.866	
		0006-8	Rua Sinimbu, 39	M. 54.871	
		0007-6	Rua Sinimbu, 41	M. 13.336	
		0008-4	Rua Sinimbu, 47	M. 29.824	
		0009-2	Rua Lins, 1	M. 20.183	
		0010-6	Rua Lins, 3	M. 50.045	
		0011-4	Rua Lins, 5	T. 64.519 de 13/11/1969	
		0012-2	Rua Lins, 7	M. 4.032	
		0013-0	Rua Lins, 9	M. 58.773	
0014-9	Rua Lins, 11	M. 10.147			
0015-7	Rua Lins, 13	T. 30.332 de 10/10/1940			
0016-5	Rua Lins, 15	M. 78.408			
0017-3	Rua Lins, 17	M. 79.131			
8	084	0001-5	Rua Conselheiro Furtado, 445	M. 17.671	22/CONPRESP/15
9	084	0006-6	Rua São Paulo, 59, 63	M. 55.356	22/CONPRESP/15
10	092	0001-1	Rua Mituto Mizumoto, 339 c/ Rua São Paulo, 101	T. 80.938 de 22/11/1973	22/CONPRESP/15
11	092	0019-2	Rua São Paulo, 263	M. 33.752	22/CONPRESP/15

**Parágrafo Único:** Estão sujeitas à prévia análise e manifestação do DPH/CONPRESP quaisquer intervenções nos imóveis que trata o Artigo 1º desta Resolução, devendo ser preservadas suas características arquitetônicas externas.

**Artigo 2º** - Para garantir e resguardar a leitura do conjunto urbano tombado fica definido como **ÁREA ENVOLTÓRIA DE PROTEÇÃO** os imóveis listados na TABELA II a seguir.

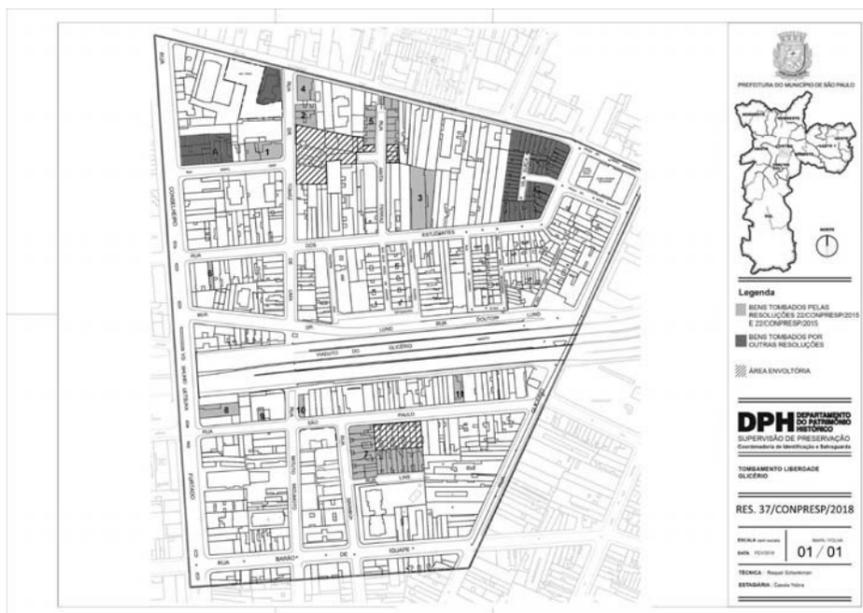
TABELA II – ÁREA ENVOLTÓRIA						
Nº	SETOR	QUADRA	LOTES		ENDEREÇO	CERTIDÃO (1ª CRI)
			ATUAL	ANTIGO		
1	005	046	0462-7	0004-4	Rua Doutor Tomaz de Lima, 55	M. 57.616
				0005-2	Rua Doutor Tomaz de Lima, 67	M. 57.617
				0006-0	Rua Doutor Tomaz de Lima, 69, 71 e 73	M. 86.337
2	005	046	0462-7	0007-9	Rua Doutor Tomaz de Lima, 75 – casa 1	M. 57.618
				0008-7	Rua Doutor Tomaz de Lima, 75 – casa 3	M. 57.619
				0009-5, 0010-9, 0011-7 e 0012-5	Rua Doutor Tomaz de Lima, 75 – casas 5, 7, 11, 13 e 15	M. 37.908
				0013-3 ao 0017-6	Rua Doutor Tomaz de Lima, 75 a 113	M. 111.484
4	005	046	0145-8 ao 0147-4	0145-8 ao 0147-4	Rua Anita Ferraz, 34	M. 126.728
				0148-2	Rua Anita Ferraz, 66	M. 34.464
				0149-0 e 0150-4	Rua Anita Ferraz, 56 e 58	M. 50.863
5	005	046	0141-5	0141-5	Rua Anita Ferraz, 57, 59 e 69	x
6	005	046	0250-0	0250-0	Rua Anita Ferraz, 71	x
7	005	046	0251-9	0251-9	Rua Anita Ferraz, 75	x
8	005	066	0083-1	0083-1	Rua São Paulo, 214	M. 112.637
				0084-1	Rua São Paulo, 212	M. 10.736
				0085-8	Rua São Paulo, 202	M. 30.414
				0086-6	Rua São Paulo, 200	M. 1.462
				0087-4	Rua São Paulo, 192	M. 88.009
				0088-2	Rua São Paulo, 190	M. 62.902
				0089-0	Rua São Paulo, 180	M. 62.901
				0090-4	Rua São Paulo, 178	M. 62.900

**Parágrafo Único:** As intervenções na área envoltória definida estão sujeitas à prévia análise e aprovação do DPH/CONPRESP, com base na apreciação, caso a caso, de elementos que possam vir a interferir na ambiência, visibilidade e harmonia dos bens tombados, tais como: implantação, altura, textura, cor e quaisquer outros que venham a ser identificados na análise da intervenção proposta.

**Artigo 3º** - Ficam **EXCLUÍDOS** do tombamento definitivo os imóveis listados na TABELA III, anteriormente inseridos nas Resoluções 22/CONPRESP/2015 e 20/CONPRESP/2016 de Abertura de Processo Tombamento.

TABELA III – IMÓVEIS EXCLUÍDOS				
Nº	SETOR	QUADRA	LOTES	ENDEREÇO
1	005	045	0001-5	Rua Conselheiro Furtado, 225
2	005	064	0021-2 a 0023-9	Rua Barão de Iguape, 475, 481 e 487
3	005	065	0025-1 a 0027-6 e 0275-9	Rua Sinimbu, 40 a 66
4	005	065	0034-9	Rua São Paulo, 114

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições em contrário.



**FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ADIANTAMENTO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DESPACHO DO DOC DE 20.11.2019, PÁGINA 14**

8510.2019/000803-8. I. À vista dos elementos constantes no presente e a fim de viabilizar o pagamento de despesas desta Unidade Orçamentária que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/88, nos Decretos Municipais nº 48.592/07 e 29.929/91, assim como na Portaria SF nº151/12, na competência a mim atribuída pelo art. 28, inciso XVIII, do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/12, AUTORIZO o Adiantamento em nome de ALEXANDRO ROBSON BERTONCINI, RF nº 5391709, RG nº 14.839.344-5, CPF nº 059.502.668-03, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao mês de dezembro de 2019, onerando a dotação orçamentária 85.10.13.122.3024.2 100.3390.3900.

**EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 8.389, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

6016.2019/0080536-0  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a realização do Seminário “Experiências Internacionais na Educação Básica e Fundamental” promovido por SME em parceria com a Comissão Extraordinária de Relações Internacionais, Escola do Parlamento da Câmara e Frente Parlamentar China, Coreia e Japão, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a dispensa de ponto das horas coincidentes à realização do Seminário “Experiências Internacionais na Educação Básica e Fundamental” promovido pela SME/COCEU, que será realizado em 25/11/2019, no horário das 08h às 17h, no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Paulo – Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista.

Art. 2º A dispensa de ponto de que trata esta Portaria destina-se aos Diretores Regionais de Educação, Diretores de Escola, Supervisores Escolares, Coordenadores Pedagógicos, Professores de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professores de Ensino Fundamental II e Médio, Assistente de Diretor de Escola, Gestores do CEU, Diretor de DICEU, Coordenadores de Núcleo de Educação de CEU, inscritos por meio do link <https://forms.gle/RfTpLiLxobGffjuq7>

Art. 3º A dispensa do ponto ficará condicionada à entrega à Chefia Imediata do comprovante de presença, de participação, emitido pela SME/COCEU no primeiro dia útil após a realização do evento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 37, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

6016.2019/0003556-5  
Altera a Instrução Normativa nº 1, de 19/01/19, alterada pela Instrução Normativa nº 4, de 20/03/19, que dispõe sobre a dispensa de ponto aos afiliados para participação em eventos programados pelos sindicatos representativos dos servidores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo para o ano de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:  
- a solicitação do SINPEEM, por meio do Ofício nº 053/19; RESOLVE:

Art. 1º As alíneas “a” e “c” do item 5 do inciso II do art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 18/01/19, ficam alteradas conforme segue:

“Art. 2º .....  
II - .....  
5 - SINPEEM

a) Reuniões de Representantes Sindicais:  
Onde se lê: 26/11/19;

Leia-se: 10/12/19.

c) Conselho Geral:  
Onde se lê: 29/11/19,

Leia-se: 12/12/19.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-214**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO  
ENDEREÇO:  
PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM. ATOS  
2018-0.076.983-7 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO DOCUMENTAL

**DESPACHO DO SECRETARIO**

2018-0.076.983-7- EMEF SARGENTO ANTONIO ALVES DA SILVA - DRE CAMPO LIMPO - APURACAO PRELIMINAR FURTO DO NOTEBOOK- A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES DA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE CAMPO LIMPO E O PARECER DA SME/COGED/DINORT, QUE ADOTO E ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

COGED/DINORT, QUE ADOTO E ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2018-0.082.234-7 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO DOCUMENTAL

**DESPACHO DO SECRETARIO**

2018-0.082.234-7- EMEF FAGUNDES VARELLA - DRE CAMPO LIMPO - APURACAO PRELIMINAR DESAPARECIMENTO/FURTO DE EQUIPAMENTO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES DA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE CAMPO LIMPO E O PARECER DA SME/COGED/DINORT, QUE ADOTO E ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2018-0.092.514-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MIGUEL DOCUMENTAL

**DESPACHO DO SECRETARIO**

2018-0.092.514.6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MIGUEL- APURACAO PRELIMINAR SUBMETTER CRIANCA OU ADOLESCENTE A VEXAME - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES DA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE SAO MIGUEL E O PARECER DA SME/COGED/DINORT, QUE ADOTO E ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2018-0.122.654-3 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA JARAGUA DOCUMENTAL

**DESPACHO DO SECRETARIO**

2018-0.122.654-3 - EMEFM ANTONIO ALVES VERISSIMO - DRE PIRITUBA/JARAGUA - APURACAO PRELIMINAR FURTO DOS CABOS ELÉTRICOS DA QUADRA POLIESPORTIVA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES DA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE PIRITUBA/JARAGUA E O PARECER DA SME/COGED/DINORT, QUE ADOTO E ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2019-0.010.187-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO IPIRANGA DOCUMENTAL

**DESPACHO DO SECRETARIO**

2019-0.010.187-0 - CEI I NDIANOPOLIS - DRE IPIRANGA - APURACAO PRELIMINAR - INVESTIGACAO DE ABUSO SEXUAL CONTRA MENOR NA UNIDADE ESCOLAR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES DA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE IPIRANGA E O PARECER DA SME/COGED/DINORT, QUE ADOTO E ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 75, DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2019-0.018.028-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PENHA DOCUMENTAL

**DESPACHO DO SECRETARIO**

2019-0.018.028-2- EMEI I BIAPABA MARTINS - DRE PENHA - APURACAO PRELIMINAR FURTO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES DA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE PENHA E O PARECER DA SME/COGED/DINORT, QUE ADOTO E ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2019-0.021.257-5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAPELA DO SOCORRO DOCUMENTAL

**DESPACHO DO SECRETARIO**

2019-0.021.257-5 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAPELA DO SOCORRO - APURACAO PRELIMINAR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES DA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE CAPELA DO SOCORRO E O PARECER DA SME/COGED/DINORT, QUE ADOTO E ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 75, DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2019-0.025.581-9 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SANTO AMARO DOCUMENTAL

**DESPACHO DO SECRETARIO**

2019-0.025.581-9 - EMEF PROF. NELSON PIMENTEL QUEIROZ - DRE SANTO AMARO - APURACAO PRELIMINAR FURTO DE UM NOTEBOOK - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES DA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE SANTO AMARO E O PARECER DA SME/COGED/DINORT, QUE ADOTO E ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.